



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Instituto de Ciências Agrárias

Direção do ICA

Servidores Docentes do Instituto de Ciências Agrárias

OFÍCIO Nº 178/2021/DOCENTESICA/DIRICA/ICA

Unai, 11 de junho de 2021.

Prezados:

SERVIDORES DOCENTES DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Avenida Universitária, 1000, Universitário

CEP: 38610-971 – Unai/MG

**Assunto: Edital - Eleição para escolha de membro suplente do Colegiado do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.**

**EDITAL DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL Nº 002/2021**

Processo SEI nº 23086.006470/2021-12

**OBJETO:** Edital - Consulta para escolha de representante docente suplente do Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, do Instituto de Ciências Agrárias – ICA, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

**ÍNDICE**

1. DAS FINALIDADES DA ELEIÇÃO
2. DA COMISSÃO ELEITORAL
3. DO CARGO
4. DAS INSCRIÇÕES
5. DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS
6. DOS ELEITORES
7. DAS VOTAÇÕES E DA APURAÇÃO DOS VOTOS
8. DA FISCALIZAÇÃO
9. DO CALENDÁRIO
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11. DOS ANEXOS

**PREÂMBULO**

A Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental (PORTARIA/ICA Nº 29, DE 28 DE MAIO DE 2021 - Processo SEI! nº 23086.006000/2021-59), no uso de suas atribuições legais e consoante com o que dispõe o Estatuto e/ou Regimento da UFVJM, torna público o presente Edital do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental nº 002/2021, destinado a promover a eleição de 1 (um/uma) representante docente suplente do colegiado do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.

Excepcionalmente, em função das medidas de distanciamento social contra a COVID-19, todo o processo eleitoral ocorrerá de forma remota/online.

## **1. DAS FINALIDADES DA ELEIÇÃO**

A eleição a ser realizada no dia 28 de junho de 2021 objetiva a escolha de 1 (um/uma) docente suplente como representante do colegiado do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, para mandato até 14/12/2022 a partir da data de emissão da portaria para designação.

## **2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

2.1. A presente comissão (PORTARIA/ICA Nº 29, DE 28 DE MAIO DE 2021 - Processo SEI! nº 23086.006000/2021-59) coordenará o Processo Eleitoral, sendo constituída por 2 (dois) docentes e 1 (uma) discente do Instituto de Ciências Agrárias/Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.

2.2. Serão lavradas atas de todas as reuniões da Comissão Eleitoral, a qual se reunirá virtualmente com a presença de, pelo menos, metade de seus membros, sendo suas decisões tomadas por maioria simples.

2.3. A Comissão Eleitoral de que trata o caput deste artigo tem a seguinte composição: os professores Paulo Roberto Ramos Barbosa (presidente) e Maurício César Resende Leite Júnior (membro); e a discente Delilah Vieira Teixeira (membro).

2.4. Compete à Comissão Eleitoral:

2.4.1. Zelar pelo bom andamento dos trabalhos;

2.4.2. Divulgar as normas contendo as instruções sobre os procedimentos para o presente processo;

2.4.3. Estabelecer os procedimentos necessários para a votação online;

2.4.4. Orientar e esclarecer dúvidas sobre a votação online, bem como sobre todo o processo eleitoral;

2.4.5. Homologar as inscrições dos candidatos;

2.4.6. Providenciar o material necessário ao processo eleitoral;

2.4.7. Elaborar lista de votantes;

2.4.8. Se julgar necessário, nomear uma mesa receptora para a votação;

2.4.9. Se julgar necessário, nomear e instruir a junta apuradora;

2.4.10. Solicitar aos inscritos a indicação de fiscais para o presente processo eleitoral;

2.4.11. Credenciar os fiscais indicados pelos candidatos;

2.4.12. Tornar público os resultados da eleição e enviá-los à direção do ICA, com relatório completo do processo;

2.4.13. Julgar os recursos no âmbito de sua competência;

2.4.14. Resolver os casos omissos deste edital.

## **3. DO CARGO**

3.1. Colegiado é o órgão responsável pela coordenação didático-pedagógica do curso supracitado.

3.2. O início do mandato e efetivo exercício dar-se-á após publicação de Portaria pelo ICA, sendo disponibilizada no processo SEI nº 23086.006470/2021-12.

3.3. Conforme artigo 51 do Regimento Geral da UFVJM, de 04 de setembro de 2014, são atribuições dos Colegiados de Curso:

I – Coordenar o Processo Eleitoral para eleger Coordenador e Vice-Coordenador;

II – Propor ao Conselho de Graduação a elaboração, acompanhamento e revisão dos projetos pedagógicos;

III – Orientar, coordenar e avaliar as atividades pedagógicas, buscando compatibilizar os interesses e as especificidades dos cursos atendidos pelo colegiado;

IV – Decidir sobre as questões referentes à matrícula, reopção, dispensa e inclusão de atividades acadêmicas curriculares, transferência, continuidade de estudos, obtenção de novo título e outras formas de ingresso, bem como das representações e recursos contra matéria didática, obedecida à legislação pertinente;

V – Propor ao Departamento, ou órgão equivalente que ofereça disciplinas ao curso, modificações de ementas e pré-requisitos das disciplinas do curso;

VI – Providenciar a oferta semestral das disciplinas e decidir em conjunto com o Departamento, ou órgão equivalente, questões relativas aos respectivos horários;

VII – Reportar ao órgão competente os casos de infração disciplinar;

VIII – Subsidiar os órgãos superiores da Universidade sobre a política de capacitação docente;

IX – Coordenar e executar os procedimentos de avaliação do curso.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. É requisito básico para a candidatura, no que se refere ao Item 1, ser docente lotado no ICA, com atuação no curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, detentor de cargo efetivo e estar em exercício de suas atividades docentes.

4.2. Só serão aceitas inscrições de candidaturas para composição do colegiado do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, aquelas em concordância com os termos do presente edital.

4.3. O pedido de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente via SEI processo nº 23086.006470/2021-12, a ser enviado como ofício, desde a assinatura DocentesICA conforme modelo de inscrição (ANEXO I).

4.4. As inscrições deverão ocorrer entre o dia 15/06/2021 e o dia 18/06/2021.

4.5. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

4.6. Será confirmado aos candidatos, por parte da comissão eleitoral, o recebimento da inscrição via e-mail.

4.7. Poderá o(a) candidato(a) requerer, por meio de ofício no processo SEI nº 23086.006470/2021-12, até o término das inscrições, o cancelamento da mesma.

4.8. A comissão eleitoral terá 1 (um) dia útil para deferir ou indeferir as inscrições em ofício a ser incluído no processo SEI nº 23086.006470/2021-12, cabendo recurso aos candidatos para tal decisão em até 1 (um) dia útil, também via processo SEI nº 23086.006470/2021-12, e resposta a tais processos pela comissão eleitoral deverá ser incluída no processo SEI nº 23086.006470/2021-12 em até 1 (um) dia útil.

4.9. Os nomes dos candidatos com inscrição deferida deverão ser lançados por parte da comissão eleitoral no sistema de eleição na ordem cronológica na qual foi realizada a inscrição e este resultado definitivo publicado no processo SEI nº 23086.006470/2021-12, conforme o cronograma.

#### **5. DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS**

5.1. As campanhas dos candidatos inscritos devem ser pautadas pelos princípios éticos e de decoro acadêmico.

5.2. A propaganda será realizada sob a responsabilidade dos mesmos e assentar-se-á no princípio da liberdade de expressão plena, defesa do patrimônio público e igualdade de oportunidade aos candidatos.

5.3. Não será permitida propaganda no período da votação.

#### **6. DOS ELEITORES**

6.1. São eleitores: Docentes lotados no ICA, que ministrem aula no curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, estando em exercício na UFVJM.

6.2. A lista de eleitores deverá ser elaborada pela comissão eleitoral com base nos dados obtidos sobre a situação de cada membro do corpo docente, publicada no processo SEI nº 23086.006470/2021-12 e enviada para o e-mail (registrado no sistema da UFVJM) de cada um dos interessados conforme o calendário.

6.3. Cada Eleitor terá direito a um voto e constará no sistema de votação virtual as opções voto em branco e voto nulo.

## **7. DAS VOTAÇÕES E DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

7.1. Excepcionalmente, considerando as medidas de distanciamento social em função da COVID-19, a votação será realizada de forma remota/online no site <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/>. Cada um dos votantes receberá no e-mail registrado junto à Universidade, por parte da presidência desta Comissão Eleitoral, o link específico para votação, contendo as informações necessárias para entrar no sistema e realizar sua votação, sendo de inteira responsabilidade dos votantes o acompanhamento e a conferência do recebimento destas informações, bem como da utilização do seu voto.

7.2. Cabe salientar que este site permite o voto facultativo e secreto, não sendo permitido que seja dado por intermédio de procuradores.

7.3. As votações deverão ser realizadas no período compreendido entre as 08:00 horas e as 23:59 horas do dia 28/06/2021, no endereço eletrônico (link) que a presidência desta Comissão Eleitoral disponibilizará aos eleitores via e-mail.

7.4. A Comissão Eleitoral providenciará orientações para a votação online, suporte durante a votação online e estará disponível para esclarecer qualquer dúvida a respeito deste processo.

7.5. Cada votante deverá optar por apenas uma opção: chapa inscrita, voto em branco ou voto nulo.

7.6. Nenhuma autoridade estranha à Comissão Eleitoral poderá, sob pretexto algum, intervir em seu funcionamento e qualquer tentativa de impedir ou atrapalhar o processo de votação deverá ser denunciada.

7.7. Terminada a votação e declarado seu encerramento, a Comissão Eleitoral adotará as devidas providências.

7.8. A apuração será iniciada no dia subsequente ao encerramento da votação, mediante análise por parte da comissão eleitoral (ou, quando for o caso, encaminhará o material à junta apuradora) do informe emitido pelo site <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/>, o qual deverá ser disponibilizado pela comissão eleitoral no processo SEI nº 23086.006470/2021-12 no mesmo dia da apuração, junto com ata de eleição, fazendo constar o número de votantes, número de votos obtidos por candidato(a), número de votos em branco e número de votos nulos.

7.9. Será considerado(a) eleito(a), o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos.

7.10. Em caso de empate no número de votos entre duas ou mais representações, será considerada eleita a representação cujo candidato(a) possuir maior tempo em exercício efetivo no cargo de docente ocupado dentro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

7.11. Permanecendo o empate, será considerada eleita a representação cujo(a) candidato(a) tiver maior idade.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Cada candidato(a) inscrito(a) no processo de eleição poderá indicar 2 (dois) fiscais, no ato da inscrição, registrando seus nomes no formulário (ANEXO I) para acompanharem os trabalhos da Comissão Eleitoral ou junta apuradora de votos (quando for o caso).

8.2. A Comissão Eleitoral credenciará os fiscais indicados.

8.3. A escolha de fiscais não poderá recair sobre quem já faça parte da Comissão Eleitoral e/ou junta apuradora.

## **9. DO CALENDÁRIO**

9.1. Os prazos e cronograma do processo de eleição, referente à escolha de um(a) Representante Docente Suplente do Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, encontram-se detalhados abaixo:

<b>Evento</b>	<b>Data/horário</b>	<b>Local</b>
Divulgação deste edital	14/06/2021	<a href="https://sei.ufvjm.edu.br/">https://sei.ufvjm.edu.br/</a> <a href="http://site.ufvjm.edu.br/ica/">http://site.ufvjm.edu.br/ica/</a>

Período de inscrição dos candidatos	De 15/06/2021 a 18/06/2021	<a href="https://sei.ufvjm.edu.br/">https://sei.ufvjm.edu.br/</a>
Publicação da lista parcial de candidaturas homologadas	21/06/2021	<a href="https://sei.ufvjm.edu.br/">https://sei.ufvjm.edu.br/</a>
Recursos contra a homologação de candidaturas	22/06/2021	<a href="https://sei.ufvjm.edu.br/">https://sei.ufvjm.edu.br/</a>
Resposta aos recursos contra a homologação de candidaturas	23/06/2021	<a href="https://sei.ufvjm.edu.br/">https://sei.ufvjm.edu.br/</a>
Publicação da lista definitiva de candidaturas homologadas	23/06/2021	<a href="https://sei.ufvjm.edu.br/">https://sei.ufvjm.edu.br/</a> <a href="http://site.ufvjm.edu.br/ica/">http://site.ufvjm.edu.br/ica/</a>
Publicação da lista de votantes	Até o dia 25/06/2021	<a href="https://sei.ufvjm.edu.br/">https://sei.ufvjm.edu.br/</a> e-mail dos votantes
Envio do link para votação aos votantes, no site <a href="https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/">https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/</a>	Até o dia 25/06/2021	<a href="https://sei.ufvjm.edu.br/">https://sei.ufvjm.edu.br/</a> e-mail dos votantes
Votações	Entre as 8:00 e as 23:59 horas do dia 28/06/2021	<a href="https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/">https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/</a>
Apuração das votações	29/06/2021	<a href="https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/">https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/</a>
Publicação do informe de votação e ata de apuração	29/06/2021	<a href="https://sei.ufvjm.edu.br/">https://sei.ufvjm.edu.br/</a> e-mail dos votantes
Recursos contra o resultado da apuração	30/06/2021	<a href="https://sei.ufvjm.edu.br/">https://sei.ufvjm.edu.br/</a>
Resposta aos recursos contra a homologação de candidaturas	01/07/2021	<a href="https://sei.ufvjm.edu.br/">https://sei.ufvjm.edu.br/</a>
Publicação do resultado final da eleição	01/07/2021	<a href="https://sei.ufvjm.edu.br/">https://sei.ufvjm.edu.br/</a> <a href="http://site.ufvjm.edu.br/ica/">http://site.ufvjm.edu.br/ica/</a> e-mail dos votantes

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados, no que couber, os dispostos no Estatuto e no Regimento da UFVJM e na decisão do Conselho Universitário.

10.2. Integra-se a este Edital o seguinte anexo: Anexo I – Formulário de inscrição de candidatos documento SEI nº 23086.006470/2021-12.

**Unaí, 11 de junho de 2021.**

**Paulo Roberto Ramos Barbosa**

**Presidente da comissão eleitoral**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE  
REPRESENTANTE DOCENTE SUPLENTE PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE  
ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL – UFVJM/CAMPUS UNAÍ-MG**

Eu, \_\_\_\_\_, docente com atuação no curso de Engenharia Agrícola e Ambiental do ICA/UFVJM – Campus Unaí, venho solicitar o registro de candidatura à eleição para a função de membro docente SUPLENTE do Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental do ICA/UFVJM – Campus Unaí.

Indicar o nome de dois fiscais para o processo de eleição (Opcional):

Declaro estar ciente das regras do EDITAL DE ELEIÇÃO 002/2021 de 11 de junho de 2021, que rege a referida eleição.

\_\_\_\_\_  
SIAPE: \_\_\_\_\_

Candidato(a) a membro docente Suplente do colegiado do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental

Data: / /2021

*Incluir este documento como ofício desde a assinatura DocentesICA no processo SEI nº  
23086.006470/2021-12, e assina-lo digitalmente.*

\_\_\_\_\_  
Prof. Paulo Roberto Ramos Barbosa

Presidente da comissão eleitoral

\_\_\_\_\_  
Prof. Maurício César Resende Leite Júnior

Membro da comissão eleitoral

Delilah Vieira Teixeira

Delilah Vieira Teixeira

Membro discente da comissão eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ramos Barbosa, Servidor**, em 11/06/2021, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cezar Resende Leite Junior, Servidor**, em 12/06/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0376542** e o código CRC **824970AB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.006470/2021-12

SEI nº 0376542

Avenida Universitária, 1000 - Bairro Universitário, Unaí/MG - CEP 38610-971